



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 001/65**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR SEM LIMITE DO CRÉDITO MUNICIPAL EM MAIS 40% (QUARENTA POR CENTO) DAS DOAÇÕES DO GOVERNO DA EMPRESA.**

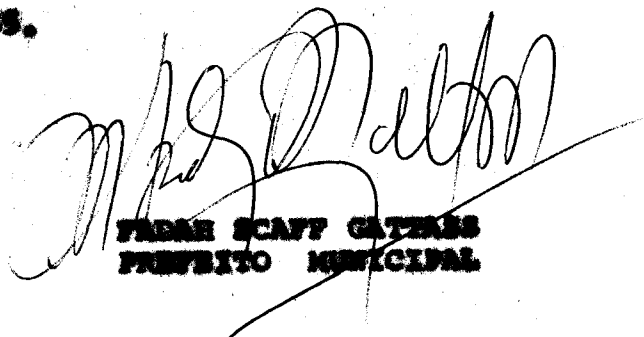
**O PLENEÁRIO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Decreto nº 17 sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de crédito municipal, em mais 40% (quarenta por cento) das doações do Governo da Empresa nos termos do artigo 7º, Inciso II da Lei nº 4.320/64, e artigos 42 e 43 § 1º.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
21 de julho de 1965.**

  
**FADAR SCAFF GATTAS  
PREFEITO MUNICIPAL**